



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Projeto de Lei 028/23

PROJETO DE LEI Nº 028/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Data 31/08/23 Hs.

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO

Assinatura

DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO PEDAGÓGICO DE

MINAS GERAIS- IPEMIG E O MUNICÍPIO DE SERRO/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Serro decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a assinatura de Termo de Convênio para concessão de Estágio, que entre si celebram a **INSTITUTO PEDAGÓGICO DE MINAS GERAIS- IPEMIG** e o **MUNICÍPIO DE SERRO/MG**, com o objetivo de estabelecer normas básicas e condições gerais que regularão aos **ESTÁGIOS curriculares obrigatórios de estudantes dos Cursos de Graduação**, com diploma de licenciatura, em atividades de aprendizagem, treinamento prático e aperfeiçoamento em estabelecimento da UNIDADE CONCEDENTE, conforme Lei Federal 11.788/08, tendo vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Convênio.

Art. 2º – Ficam ratificadas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis relativas ao Termo de Convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serro, 28 de agosto de 2023.

Epaminondas Pires de Miranda

PREFEITO MUNICIPAL

SERRO/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Estamos enviando o Projeto de Lei nº 028/2023 de 28/08/2023, que autoriza a assinatura de Termo de Convênio para concessão de Estágio, que entre si celebram a **INSTITUTO PEDAGÓGICO DE MINAS GERAIS- IPEMIG** e o **MUNICÍPIO DE SERRO/MG**, curriculares obrigatórios de estudantes dos Cursos de Graduação, com diploma de licenciatura, em atividades de aprendizagem, treinamento prático e aperfeiçoamento em estabelecimento da UNIDADE CONCEDENTE, conforme Lei Federal 11.788/08, tendo vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme Convênio.

É uma atividade de componente obrigatório da matriz curricular para grande maioria dos Cursos de graduação, que traz inúmeros benefícios tanto para os alunos matriculados nas instituições, bem como para o ente concedente.

É uma importante etapa no processo de desenvolvimento e aprendizagem do aluno, porque promove oportunidades de vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma, a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida pelo estagiário.

Oferecer oportunidades de estágio a estudantes faz parte da função social dos órgãos públicos, que investem recursos humanos, materiais e financeiros em prol da melhor capacitação dos futuros profissionais para nossa Cidade.

Segue cópia do referido Convênio,

Epaminondas Pires de Miranda

PREFEITO MUNICIPAL

SERRO/MG



TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas firmam o presente Convênio para a realização de estágios, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme condições abaixo.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
Razão Social: Instituto Pedagógico de Minas Gerais – IPEMIG		
Mantenedora: (1346) Faculdade Batista de Minas Gerais		
Sede: Av. Amazonas, 491 — 15º andar - Centro – CEP: 11.371.257/0001-76, Belo Horizonte - Minas Gerais		
CNPJ/MF: 11.371.257/0001-76		
Representante: Lucas Raphael Lage Silva		
Cargo: Administrador		
CONCEDENTE		
Razão Social: Prefeitura Municipal de Serro		
CNPJ: 18.303.271/0001-81		
Ramo de Atividade: Administração Pública		
Endereço: Praça João Pinheiro, N°154		
Bairro: Centro	CEP: 39150-000	Cidade: Serro/MG
Telefone: (38) 3541-1369 / (38) 3541-1368		
Representante: Epaminondas Pires de Miranda		
Cargo: Prefeito Municipal		

Cláusula 1º — O objetivo do presente Convênio é a disponibilização, por parte da CONCEDENTE, de estágio obrigatório a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, matriculados nos Cursos de Nível Superior, com diploma de licenciatura, com o intuito de aprimoramento profissional, cultural e social do estagiário, através de aprendizagem e participação prática junto aos departamentos afins da CONCEDENTE.

Cláusula 2º — A Concedente formalizará o estágio através de Termo de Compromisso firmado com o estagiário, tendo a obrigatória interveniência da Instituição de Ensino;

Cláusula 3º — OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

a) A CONCEDENTE, periodicamente, e de acordo com suas disponibilidades, cederá vagas para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Nível Superior, com diploma de licenciatura;

b) A carga horária não poderá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, ressalvada a hipótese de o curso em que o estagiário estiver matriculado alternar teoria e prática, desde que previsto no Projeto Pedagógico do



Curso e da Instituição de Ensino. Nessa hipótese a jornada poderá ser de até 40 horas semanais.

- c) A CONCEDENTE proporcionará à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que solicitado, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- d) A CONCEDENTE compromete-se a enviar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO relatório de atividades com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, com vista obrigatória ao estagiário;
- e) A CONCEDENTE poderá solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que o abandono, a transferência do curso ou trancamento da matrícula constituem motivos de imediata rescisão do TERMO DE COMPROMISSO;
- f) Em caso de desligamento do estágio, a CONCEDENTE deverá entregar ao estagiário termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Cláusula 4º — OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- a) À INSTITUIÇÃO DE ENSINO caberá incluir o ESTÁGIARIO no SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS contemplado pela Apólice da Companhia de Seguros Sura S/A durante a vigência regular do TERMO DE COMPROMISSO.
- b) Celebrar TERMO DE COMPROMISSO com o Estagiário, ou com seu representante legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário e ao horário e calendário escolar;
- c) Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;
- g) Comunicar à CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;



Cláusula 5º — O presente Convênio não tem natureza empregatícia para as partes, não gerando, por consequência, vínculo empregatício, desde que observados os requisitos previstos no Artigo 32 da Lei 11.788/08.

Cláusula 6º— A tolerância por qualquer das partes, quanto ao descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento, significará mera liberalidade, não implicando em novação ou em desistência da exigência das disposições aqui contidas, ou do direito de pleitear futuramente a execução total de cada uma das obrigações.

Cláusula 7º— Qualquer alteração ao presente instrumento somente será válida quando realizada por escrito e assinada pelos representantes legais das partes, mediante aditivo.

Cláusula 8º — O presente Convênio terá vigência a partir da data de assinatura por até 2 anos podendo ser rescindido, a qualquer momento, mediante denúncia expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Entretanto, os termos de Compromissos e Aditivos a este vinculados continuarão válidos até os vencimentos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir eventual controvérsia, oriunda do presente Convênio, renunciando as partes qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

Estando de acordo com as condições acima estipuladas, firmam o presente instrumento de Convênio em uma única via na presença das testemunhas abaixo assinadas pela Instituição Superior de Ensino e assinada pela Instituição Concedente.

_____ de _____ de 2023.

IPEMIG-Instituto Pedagógico de Minas Gerais
Lucas Raphaél Lage Silva

Concedente

